



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 27.456.204/0001-98**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de junho de 2026, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** Modificação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração do item 6, relativo à amortização programada das Cotas; **(2)** Consolidação da redação do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração do item 6, relativo à amortização programada das Cotas, passando a vigorar conforme abaixo:

“6. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o pagamento de R\$15.000.000,00 até 30/06/2026 e o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 8ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

<i>TABELA 1 – Pagamento de Juros</i>
<i>15/01/2026</i>
<i>15/01/2027</i>

<i>TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros</i>
--



<i>Data de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
12/07/2027	1/18
10/08/2027	1/17
10/09/2027	1/16
11/10/2027	1/15
10/11/2027	1/14
10/12/2027	1/13
11/01/2028	1/12
10/02/2028	1/11
10/03/2028	1/10
12/04/2028	1/9
10/05/2028	1/8
12/06/2028	1/7
10/07/2028	1/6
10/08/2028	1/5
11/09/2028	1/4
11/10/2028	1/3
10/11/2028	1/2
11/12/2028	1/1"

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) A autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO
PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98**

SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98

1. O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 8ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 8ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.456.204/0001-98, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Seniores da 8ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 8ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 8ª Série é 11 de dezembro de 2028.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 8ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 8ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, com spread de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento de R\$15.000.000,00 até 30/06/2026 e o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 8ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com

a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
15/01/2026	
15/01/2027	

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
Data de Amortização	Fração do Valor principal
12/07/2027	1/18
10/08/2027	1/17
10/09/2027	1/16
11/10/2027	1/15
10/11/2027	1/14
10/12/2027	1/13
11/01/2028	1/12
10/02/2028	1/11
10/03/2028	1/10
12/04/2028	1/9
10/05/2028	1/8
12/06/2028	1/7
10/07/2028	1/6
10/08/2028	1/5
11/09/2028	1/4
11/10/2028	1/3
10/11/2028	1/2
11/12/2028	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 8ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 8ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 8ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 26 de junho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.